

Neto
Lei nº 2 de 26 de Novembro de 1963.

"Proíbe a permanência de animais nas ruas e praças da cidade".

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido a permanência de animais nas ruas e praças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 26 de novembro de 1963.

Francisco Tertuliano Ribeiro Neto

Francisco Tertuliano Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Floriano Ribeiro de Barros

Floriano Ribeiro de Barros
Secretário da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37680-000

CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 08 / 05

[Signature]